



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1079 - 3 de setembro de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	29
SUGEPE .....	108
CORREGEDORIA.....	131
CCNH .....	134
CMCC .....	137
COMISSÕES .....	140

---



---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 205/2021 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.017052/2021-01**

**Santo André-SP, 02 de setembro de 2021.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na III sessão extraordinária de 2021, ocorrida em 31 de agosto de 2021,**

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Calendário de Processo de Matrículas em Disciplinas da Graduação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 02/09/2021 18:50)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRESIDENTE SUBSTITUTA*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **205**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **a8a7b63ee8**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 646/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016952/2021-23**

**Santo André-SP, 01 de setembro de 2021.**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 31, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade à servidora CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN, SIAPE 1125877, grau médio de insalubridade, conforme Laudo Técnico Número 22/2021, a partir de 10/08/2021, nos termos da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGRT/MPDG).

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 16:46)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*REITOR(A) EM EXERCÍCIO*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **646**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação:

**bbe20121c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1932/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016781/2021-32**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2021.**

Delega ao Pró-Reitor de Pós-Graduação a competência para assinar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na modalidade "Tripartite" do programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Delegar ao Pró-Reitor de Pós-Graduação a competência de assinar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na modalidade "Tripartite" do programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

***(Assinado digitalmente em 31/08/2021 19:14)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1932**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação: **7350aeb2c8**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 70/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.017012/2021-51**

**Santo André-SP, 02 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 02/09/2021 15:40 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **5539b2ad2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ058-2021 – Coro da UFABC 2021 aprovada pelo Ato Decisório nº 50/2020 – CEC, de 03 de dezembro de 2020.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação PJ058-2021 – Coro da UFABC 2021 aprovada pelo Ato Decisório nº 50/2020 – CEC, de 03 de dezembro de 2020.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação PJ058-2021 – Coro da UFABC 2021 aprovada pelo Ato Decisório nº 50/2020 – CEC, de 03 de dezembro de 2020.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

**1.2.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na [página da ProEC](#):

**1.2.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

### 3. DAS BOLSAS

**3.1.** Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para bolsistas, distribuídas e categorizadas conforme descritas abaixo:

#### 3.1.1. Monitor(a) de Voz – 02 (duas) vagas

**Atividades:**

- Apoio às atividades de vocalização e canto;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

**Pré-requisito:**

- Desejável experiência em atividades de vocalização e/ou canto;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

#### 3.1.2. Pianista – 01 (uma) vaga

**Atividades:**

- Apoio às atividades de musicalização com piano;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

**Pré-requisito:**

- Desejável domínio ou boa experiência com instrumento piano;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

#### 3.1.3. Bolsista para demais atividades da ação - 01 (uma)

**Atividades:**

- Registro fotográfico, textual e audiovisual das ações do projeto;
- Desenvolvimento de materiais de comunicação (gráficos e virtuais) do projeto;
- Manutenção de redes sociais, visando divulgação das ações do projeto;
- Apoio à manutenção e organização das ferramentas documentais do projeto;
- Apoio à logística das apresentações e ensaios do projeto; e
- Apoio à interação do projeto com outras ações culturais da UFABC.

**Pré-requisito:**

- Domínio experiência com as redes sociais;
- Conhecimento em designer gráfico e desenvolvimento de sites;
- Perfil proativo e organizado;

- Domínio no pacote office;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

**3.2.** A forma de seleção dos candidatos – monitor(a) de voz e pianista – se dará:

- por meio das respostas ao questionário indicado no item 5.2.2. deste Edital (Anexo II);
- entrevista presencial agendada pela coordenação;
- prova prática.

**3.3.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

**3.4.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**3.5.** As bolsas terão vigência de **03 (três) meses**, no período **de outubro a dezembro de 2021**.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

**4.1.** Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**5.2.** No ato da inscrição o(a) candidato, obrigatoriamente, deverá indicar (vide Anexo I):

**5.2.1.** A vaga pretendida no presente processo seletivo:

- Bolsista Monitor de Voz
- Bolsista Pianista
- Bolsista para demais atividades na ação

**5.2.2.** Responder o questionário indicado no Anexo II (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas) deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br), no prazo estipulado em cronograma.

**5.2.3.** O(A) discente poderá se inscrever, se desejar, para as duas categorias: Monitor de Voz e Pianista.

**5.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**5.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**5.6.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

**5.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**5.6.3.** sem a indicação da(s) categorias de bolsa que pretende concorrer, conforme indicadas no item 5.2.1.;

**5.6.4.** sem o encaminhamento do questionário (Anexo II) indicado no item 5.2.2..

**5.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

## **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes no item 3 deste Edital.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

**6.4.** A prova prática ocorrerá conforme descrito abaixo:

**6.4.1.** Para Monitor de Voz - A prova consistirá em interpretação vocal de uma obra musical de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

**6.4.2.** Para Pianista: Será dada prioridade para aqueles(as) com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital ou/ acústico e também de leitura à primeira vista. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

**6.4.3.** As provas ocorrerão na modalidade remota síncrona, pela plataforma Google Meet entre os dias 14 e 17 de setembro de 2021. A data e horário da prova será comunicado por e-mail aos

candidatos com inscrição homologada (vide Cronograma) no dia 17 de setembro de 2021. Os(As) candidatos(as) devem ter disponibilidade em participar da avaliação remota conforme agendado pela coordenação do projeto.

**6.5.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.6.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**6.7.** A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/10/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

**7.3.** A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/10/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 03 (meses) = 120 horas totais

**7.4.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**7.5.** O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**7.6.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

**7.7.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

**7.8.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**8.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**9.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**10.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 03 a 12 de setembro de 2021
Publicação da homologação das inscrições	14 de setembro de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	14 de setembro de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 14 a 17 de setembro de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	23 de setembro de 2021 até às 12h
Publicação do resultado (*)	24 de setembro de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	27 e 28 de setembro de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 27 a 29 de setembro de 2021

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**11.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021, a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.8 deste Edital.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

**12.2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Qualificações: *	<input type="text" value="Bolsista Monitor de Voz"/> <input type="text" value="Bolsista Pianista"/> <input type="text" value="Bolsista demais atividades da ação"/>
Currículo Lattes:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

## Anexo II

### CORO DA UFABC FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (\*)

1. Nome e Matrícula:
2. Bolsa para que se candidata:
  - a.  Pianista
  - b.  Monitor de Voz
  - c.  Monitor de Voz ou Pianista
  - d.  Bolsista para demais atividades
3. Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
4. Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
5. Telefone celular para contato:
6. E-mail(s):
7. Sabe ler partituras musicais?
  - a.  sim
  - b.  não
8. Já fez aula de música?
  - a.  sim – Onde e quando?
  - b.  não
9. Toca ou já tocou algum instrumento?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
10. Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
  - c. Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal
  - d.  sim – quais e há quanto tempo? Qual o nome do/da regente
  - e.  não
11. Possui conhecimento de língua estrangeira
  - a.  sim – quais?
  - b.  não

12. Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):

a. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 14h às 16h.

i.  sim

ii.  não

iii.  campus de São Bernardo do Campo

iiii  campus de Santo André

b. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 16h às 18h.

i.  sim

ii.  não

iii.  campus de São Bernardo do Campo

iiii  campus de Santo André

c. Sábado de manhã:

i.  sim

ii.  não

d. Sábado de tarde:

i.  sim

ii.  não

**ATENÇÃO:**

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC e/ou remotamente) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação.
- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail cultura@ufabc.edu.br e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 71/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.017018/2021-29**

**Santo André-SP, 02 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 02/09/2021 15:40 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **7009007181**

## EDITAL

Prorrogação do período de submissão de propostas, referente ao Edital nº 66/2021 – PROEC - Edital de chamada para integrar a programação virtual do evento UFABC para Todos 2021 aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 37/2020 e com aporte pelo Ato Decisório do CEC nº 53/2021.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a prorrogação do período de submissão de propostas, referente ao Edital nº 66/2021 – PROEC - Edital de chamada para integrar a programação virtual do evento UFABC para Todos 2021 aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 37/2020 e com aporte pelo Ato Decisório do CEC nº 53/2021.

1. Ficam mantidas todas as condições previstas no Edital nº 66/2021 - PROEC, exceto as expressas no item 6.1. Propostas de palestras, oficinas, bate-papos e atividades afins síncronas, o qual passa a vigorar conforme segue:

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de submissão	De 17 de agosto a 8 de setembro de 2021
Resultado - Página ProEC	10 de setembro de 2021
Recursos	13 e 14 de setembro de 2021
Prazo máximo para envio de informações e atualizações a fins de divulgação	21 de setembro de 2021
Evento	27 de setembro a 1 de outubro de 2021
Certificação no SIGAA	Até 30 de novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 72/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.017028/2021-64**

**Santo André-SP, 02 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 02/09/2021 15:40 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **4877676e95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO PARCIAL**  
**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021**  
**Chamada Pública Complementar nº 01/2021 – Aporte de Bolsas**

Resultado Parcial do Edital Nº 68/2021 – PROEC - Chamada pública complementar nº 01/2021 – Edital nº 34/2020 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, para aporte de bolsas, Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021.

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 da do Edital Nº 68/2021 – PROEC – torna público o Resultado Parcial da Chamada pública complementar nº 01/2021 – Edital nº 34/2020 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, para aporte de bolsas, Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021, conforme ANEXO I.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PARCIAL**  
**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021**  
**Chamada Pública Complementar nº 01/2021 – Aporte de Bolsas**

**Ações Contempladas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Vigência da Bolsa	Nº bolsista(s)
PJ013-2021	Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola	ANA MARIA DIETRICH	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ055-2021	Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais	DENISE HIDEKO GOYA	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ053-2021	Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ054-2021	Divulgação científica: Guia dos Entusiastas da Ciência	PAULA HOMEM DE MELLO	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ026-2021	Fórum Permanente de Políticas Educacionais da UFABC	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	01/10/2021 a 30/11/2021	01
PJ017-2021	Observatório ReciclABC: apoio à Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC) e elaboração / implementação piloto de curso de extensão em políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ047-2021	Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid	ANDREA SANTOS BACA	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ015-2021	ARANDU	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ025-2021	ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/10/2021 a 17/12/2021	01
CR009-2021	VIII Curso Antártica ou Antártida: Como Inserir as Ciências Polares no Currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	01/10/2021 a 17/12/2021	01
CR013-2021	PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	SILVIA CRISTINA DOTTA	01/10/2021 a 17/12/2021	01

PJ010-2021	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	01/10/2021 a 17/12/2021	01
PJ037-2021	Educação sobre a Dengue - 2021	SERGIO DAISHI SASAKI	01/10/2021 a 17/12/2021	01
CR007-2021	Curso de Formação Popular	RAFAEL CAVA MORI	01/10/2021 a 30/11/2021	01

### **Ações não contempladas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Justificativa
CR026-2021	A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJ030-2021	Geometria dinâmica: práticas compartilhadas entre universidade e escola	VINICIUS PAZUCH	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJ024-2021	Desenvolvimento de Material Didático para o Ensino de Química usando Cartoons	HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJ050-2021	Experimente Música	PATRICIA MARIA VANZELLA	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
CR015-2021	Oficinas de Popularização da Ciência 2021	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
CR036-2021	Menina Ciência - Ciência Menina - 2021	MARIA INES RIBAS RODRIGUES	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJ042-2021	Ativamente UFABC	MARIA TERESA CARTHERY GOULART	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJXXX-2022	Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental	KATERINA LUKASOVA	Não atende o item 4.1, alínea "a" e "b" do Edital
PJ028-2021	Governança e Gestão de Riscos Metropolitanos: Bacia do Juquery-Cantareira	RENATA MARIA PINTO MOREIRA	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
CR005-2021	Sarau Online	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	Não atende o item 4.1, alínea "a" e "b" do Edital
CR010-2021	Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade	JOSE BLANES SALA	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJ033-2021	UFABC para MiN@s: Coletivo Mirtha Lina	JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
PJ035-2021	Aurora	MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	Não atende o item 4.1, alínea "b" do Edital
CR012-2021	Modelagem matemática como proposta interdisciplinar para a Educação Básica	Vivili Maria Silva Gomes	Não atende o item 4.1, alínea "b" e "c" do Edital

PJ036-2021 -	Monitoramento participativo da qualidade da água de microbacias urbanas de Santo André	Ricardo Hideo Taniwaki	Não atende o item 4.1, alínea “b” do Edital
PJ014-2021 -	Perfil da População de Edifícios Ocupados por Movimentos de Moradia no Município de São Paulo	Patricia Cezario Silva	Não atende o item 4.1, alínea “b” do Edital



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1880 / 2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014957/2021-11**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2021.**

Constitui Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2022, e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (CoPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes Ricardo Gaspar - 1603909, Sílvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043, Christian Raffaello Baldo - 2269053, Franciane Freitas Silveira - 2328074 e Fernando Gasi - 1746153 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2022.

§ 1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º - Designar os servidores docentes Ricardo Gaspar - 1603909, Sílvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043 e Romulo Gonçalves Lins - 2269065, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/08/2021 19:31 )*

ROMULO GONCALVES LINS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PPGINV (11.01.06.34)  
Matrícula: 2269065

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1880**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **0d552655ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1935 / 2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.016956/2021-10**

**Santo André-SP, 01 de setembro de 2021.**

*Estabelece prazos para entrega de documentação, dos exames de inglês e as respectivas notas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e conforme estabelecido no Art. 28 das normas internas do PPG-INV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o prazo de envio de Documentação, Comprovação e Notas de Proficiência em Língua Inglesa, conforme o item DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, do Edital de Seleção do PPG-INV, de inscrição do candidato.

Art. 2º No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

§1º Nos documentos solicitados para inscrição no item DA INSCRIÇÃO, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido no parágrafo §2º, serão desclassificados do processo seletivo.

a) para o processo de ingresso no primeiro quadrimestre de 2022, devido ao período excepcional de pandemia, o candidato poderá solicitar que a entrega do certificado possa ser feita até o dia 30/11/2021.

§2º - Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

I - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou,

II - IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos.

III - CAMBRIDGE C1 *Advanced* (CAE), CAMBRIDGE C1 *business Higher* (BEC Higher), e CAMBRIDGE C2 *Proficiency* (CPE).

IV - PTE *Academic Test*: mínimo de 58 (cinquenta e oito) pontos.

V - MELAB (*Michigan English Language Assessment Battery Test*): mínimo de 80 (oitenta) pontos.

VI - Outros certificados que comprovem nível B2 na escala CEFR (*Common European Framework of Reference*), nas quatro dimensões (*Listening, Speaking, Reading and Writing*), obtidos em exames pagos ou gratuitos, poderão ser utilizados mediante à análise e aprovação do comitê de Seleção do Processo Seletivo. Cabe ressaltar que as quatro dimensões são necessárias, pois muitas disciplinas do programa são lecionadas totalmente em inglês.

§3º - Não será aceito nenhum outro método de comprovação de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no

parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

§4º - O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º - Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados "aprovados". Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados "aprovados" na Etapa I terão sua inscrição "deferida" no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

§6º - Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados "desclassificados" do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada "indeferida".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia e Gestão da Inovação

*(Assinado digitalmente em 01/09/2021 18:36 )*  
SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 2352043

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1935**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **4ecfd1fcc8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 24/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.017020/2021-06**

**Santo André-SP, 02 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 02/09/2021 17:09 )***

**PATRICIA APARECIDA DA ANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1760474*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **a60b237068**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 24/2021**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 1º quadrimestre de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcos Duarte – SIAPE 1876376, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Diogo Coutinho Soriano – SIAPE 1946319 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	06 de setembro a 07 de outubro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	18 de outubro de 2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	23 de outubro de 2021
Resultado dos recursos das inscrições	30 de outubro de 2021
Divulgação da lista de aprovados	23 de novembro de 2021
Prazo para recurso da lista de aprovados	29 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 06 de dezembro de 2021
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	A definir
Início das aulas	fevereiro de 2022 (previsão)

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão ofertadas **06 (seis) vagas** reservadas para candidatos **autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos PPI será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será acrescida ao menos **01 (uma) vaga** (sobrevaga) para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

- I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- II. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina, indicados nos incisos do caput deste artigo.
- III. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- IV. No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.
- V. Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins desta Resolução, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).
- VI. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).
- VII. Para concorrer às vagas reservadas, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverão apresentar: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**3.4.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de **06 de setembro a 07 de outubro de 2021 até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição

do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviado uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste na avaliação do currículo, que é apenas classificatória.

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

### **6.3.1. Avaliação de currículo**

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas no quadro I.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

**Quadro I: Produção científica e tecnológica na área (PCT)**

Atividade	Pontuação
QIII.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	1,0
QIII.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0	5,0
QIII.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item QIII.B	2,0
QIII.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0
QIII.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	1,0
QIII.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0
QIII.G. Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0
QIII.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,25
QIII.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,1

**7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.1.

**7.3.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.5** A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem enviadas pela Secretaria de Pós-Graduação da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital (quadrimestre suplementar).

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes colaboradores ou que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os

candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fazer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA DA ANA  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

## ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

### AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF

\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 24/2021

do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do

ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

### AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF

\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 24/2021

do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do

ABC, declarando-me:

indígena da etnia \_\_\_\_\_

quilombola

pessoa com deficiência

pessoa trans

refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
SIAPE \_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que  
aceito \_\_\_\_\_ ser \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ orientador(a) \_\_\_\_\_ do(a)  
discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no nível  
de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para  
tal, \_\_\_\_\_ estou \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ acordo \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ projeto  
intitulado \_\_\_\_\_.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

**REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)

II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)

III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração<sup>2</sup>: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
1) Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
2) Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Coordenação do PPG-

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 47/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016955/2021-67**

**Santo André-SP, 01 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 18:36 )***

**SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2352043*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **4a6c667228**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/PPG-INV/Ingresso 2022.1

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado, *stricto sensu***, com início previsto para o 1º quadrimestre de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta conforme Portaria Nº 1880/2021, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n. 1079 em 03/09/2021.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento, na solicitação de inscrição.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas, sendo três etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber: Etapa I: Envio de documentação e comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório); Etapa II: prova escrita de conhecimentos em português e matemática (caráter eliminatório e classificatório); Etapa III: análise de portfólio de realizações (caráter eliminatório); e Etapa IV: entrevista.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFABC, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**1.6.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 07/09/2021 a 06/10/2021</b>
Etapa I – Análise e Resultado da documentação enviada e da comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório). Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	07/10/2021 a 13/10/2021
Etapa I - Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 14/10/2021 a 19/10/2021
Etapa I - Resultado dos recursos. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	20/10/2021
Etapa II – Data para realização da Prova Escrita. Prova escrita de conhecimentos. (Forma remota)	<b>23/10/2021, sábado, às 08h00min</b> <b>Realizada de forma remota</b>
Etapa II - Resultado da Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório).	28/10/2021
Etapa II - Prazo para recurso do resultado.	29/10/2021 a 04/11/2021
Etapa II - Divulgação do resultado da Etapa II. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	05/11/2021
Etapa III – Data final para o envio do Portfólio Digital de Realizações.	<b>De 08/11/2021 a 10/11/2021</b> <b>Realizada de forma remota</b>
Etapa III – Resultado da análise de portfólio de realizações (caráter eliminatório).	13/11/2021
Etapa III - Prazo para recurso do resultado.	De 16/11/2021 a 18/11/2021
Etapa III - Divulgação do resultado desta etapa. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	19/11/2021
Etapa IV- Realização da Entrevista/Dinâmica (caráter eliminatório. A ser realizada via web).	<b>22/11/2021 e 26/11/2021</b> <b>Realizada de forma remota</b>
Divulgação do resultado parcial.	30/11/2021
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 01/12/2021 a 03/12/2021
<b>Divulgação do resultado final.</b>	<b>06/12/2021</b>
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	A ser divulgada

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

2.4. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

§1º - A lista de orientadores do programa está disponível no site: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=205).

§2º - As vagas serão distribuídas em três categorias, da seguinte forma:

- a) 14 (quatorze) vagas de ampla concorrência, destinadas ao público em geral (os demais candidatos que não se enquadrem nas categorias b) e c);
- b) 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

1- Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2- Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

4- Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

- c) 05 (cinco) sobrevagas, considerando-se:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

1- As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

2- A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º - A Comissão de Seleção poderá decidir aumentar o número de vagas ofertadas caso haja alunos classificados e orientadores com vagas disponíveis para orientação.

2.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certi-

dões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**2.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**2.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§ 1º** - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§ 2º** - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**2.8.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**2.9.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **07/09/2021 a 06/10/2021**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. – **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** (conforme item 4.3 deste edital);
- II. – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. – Cópia do **histórico escolar da Graduação** (para candidatos ao Mestrado);
- IV. – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;
- V. – **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
  - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
  - b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo. diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**3.2.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

**3.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min59seg do dia 06 de outubro de 2021.

**3.4.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**3.6.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**3.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, ; desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**3.8.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência (s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento (s) que comprove (m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**3.9.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser preto, pardo ou indígena, deverão anexar autodeclaração étnico-racial.

**3.10.** Candidatos que trabalhem precisarão enviar carta de anuência e apoio do gestor.

**3.11.** O Candidato deve indicar no ato de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 8 deste edital.

**§1º** - O candidato que não pleitear a bolsa no momento da inscrição não terá o direito de pleitear bolsa posteriormente.

**§2º** - Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº039/2017 ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=3](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=3)).

#### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** Todas as etapas do Processo Seletivo são de caráter eliminatório. A Etapa II – Prova escrita, além de possuir caráter eliminatório, possui também caráter classificatório. A Etapa II – Prova escrita é a única etapa com caráter classificatório.

**4.2** As quatro etapas do Processo Seletivo são:

- I. **Etapa I – Inscrição com envio da documentação exigida conforme item 3.1** (eliminatória);
- II. **Etapa II - Prova Escrita** (eliminatória e classificatória);
- III. **Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações** (eliminatória);
- IV. **Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica** (eliminatória).

**4.3. Etapa I – Envio de documentação e Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa** (Inciso I do item 3.1).

**4.3.1** No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

**§1º** - Além dos demais documentos solicitados no item 3.1, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição, contudo, devido ao período excepcional de pandemia, o candidato poderá solicitar que a entrega do certificado possa ser feita até o dia 30/11/2021. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido a seguir, serão desclassificados do processo seletivo.

**§2º** - Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

- I - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou,
- II - IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos; ou,.
- III – CAMBRIDGE C1 *Advanced* (CAE), CAMBRIDGE C1 *business Higher* (BEC Higher), e CAMBRIDGE C2 *Proficiency* (CPE).); ou,
- IV – PTE *Academic Test*: mínimo de 58 (cinquenta e oito) pontos.; ou,
- V – MELAB (*Michigan English Language Assessment Battery Test*): mínimo de 80 (oitenta) pontos.; ou,

**VI** – Outros certificados que comprovem nível B2 na escala CEFR (*Common European Framework of Reference*), nas quatro dimensões (*Listening, Speaking, Reading and Writing*), obtidos em exames pagos ou gratuitos, poderão ser utilizados mediante à análise e aprovação do comitê de Seleção do Processo Seletivo. Cabe ressaltar que as quatro dimensões são necessárias, pois algumas disciplinas do programa podem ser lecionadas totalmente em inglês.

**§3º** - Não será aceito nenhum outro método de comprovação de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

**§4º** - O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

**§5º** - Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados “aprovados”. Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados “aprovados” na Etapa I terão sua inscrição “deferida” no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

**§6º** - Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados “desclassificados” do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada “indeferida”.

#### **4.4 Etapa II - Prova Escrita:**

**§1º** - A Etapa II – Prova Escrita será estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha versando sobre raciocínio verbal e raciocínio quantitativo e; uma Parte Discursiva – Redação (raciocínio analítico), em que se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos demonstrando capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

**§2º** - A Etapa II – Prova Escrita será realizada no dia **23/10/2021**, sábado, com início às 08h00min. A prova será realizada de forma remota, por meio de uma plataforma virtual, como por exemplo o *Google Classroom* ou similar. A prova deverá ser realizada sem consulta, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

**§3º** - Os candidatos aprovados para participar da Etapa II serão informados com antecedência sobre os procedimentos a serem adotados para acessar a Prova Escrita na data e horário definido. O candidato deverá ter acesso a um computador e à internet para que possa realizar a avaliação. A UFABC não se responsabiliza pelo acesso do candidato ao computador ou à internet, ou por problemas de software, hardware ou de conexão virtual do candidato com a plataforma virtual a ser utilizada. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem o sistema virtual definido para avaliação ou que não enviarem as respostas no formato solicitado (ANEXO I) dentro do período definido devido à problemas de conexão ou outro.

**§4º** - As regras para o dia de realização da prova, as regras para a pontuação a ser atribuída a prova, e os conteúdos programáticos a serem exigidos estão apresentados no Anexo I deste edital.

**§5º** - Serão classificados para a fase seguinte do processo seletivo no máximo 30 (trinta) candidatos, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se para esta classificação somente a nota da Parte Objetiva da prova. Em caso de empate na nota da Parte Objetiva, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

**§6º** - A lista dos candidatos classificados será divulgada na página do programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

**§7º** - Não haverá revisão da prova.

#### **4.5 Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações**

**§1º** - Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o e-mail [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de acesso para seu Portfólio Digital de Realizações. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

**§2º** – Portfólio Digital de Realizações é uma forma dinâmica e criativa que usa mídias digitais para apresentar trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências que não podem ser mensuradas pelo currículo tradicional. O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para o candidato refletir e demonstrar sua contribuição à inovação, seja em projetos inovadores numa empresa ou na universidade. Mais informações sobre o Portfólio são apresentadas no Anexo II deste edital.

**§3º** - O Portfólio Digital de Realizações será avaliado em relação aos seguintes aspectos:

- a) Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes)
- b) Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas.
- c) Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas

**§4º** - O Portfólio Digital de Realizações será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, sendo considerado “aprovado” ou “não aprovado” de acordo com a análise pessoal baseada nos critérios descritos. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará por maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que analisaram o Portfólio do candidato.

**§5º** - Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão aptos a realizar a Etapa IV do Processo Seletivo.

**§6º** - Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “não aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, não podendo participar da próxima etapa. Candidatos enquadrados nesta situação não constarão da lista final de aprovados no processo seletivo.

#### **4.6 Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica**

**4.6.1** Os candidatos aprovados na Etapa III serão convocados para a entrevista/dinâmica mediante comunicado no site do programa, na seção Processos Seletivos.

**§1º** - Os candidatos serão arguidos pela Comissão de Seleção, tendo como base as atividades demonstradas na Etapa III e no seu Currículo Lattes.

**§2º** - A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos por candidato para a realização da entrevista.

**§3º** - A entrevista levará em consideração os seguintes aspectos:

- (1) Maturidade do (a) candidato (a);
- (2) Disponibilidade pessoal e profissional para participar de atividades extraclasse;
- (3) Perfil proativo, criativo, empreendedor e de liderança;
- (4) Capacidade de trabalhar com prazos e sobre pressão;
- (5) Capacidade do (a) candidato (a) trabalhar em equipe interdisciplinar;
- (6) Intenções em relação ao programa;
- (7) Expectativas sobre o(s) orientador(es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto e adequação às linhas de pesquisa;
- (8) Compromisso de cumprir as atividades com excelência e dentro dos prazos e regras previstos no regimento e nas normas do programa:  
[https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=2..](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2..)

**§4º** - Ao final da entrevista, cada membro da Comissão de Seleção que participar da entrevista classificará o candidato como “aprovado” ou “não aprovado”, de acordo com sua análise baseada nos critérios desta etapa. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará pela maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da entrevista.

**§5º** - Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, constarão da lista final de aprovados no Processo Seletivo.

**§6º** - Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “não aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, e não constarão da lista final de aprovados.

**§7º** - Serão desclassificados os candidatos que acessarem a plataforma na web onde a prova será realizada.

**§8º** - Os candidatos que trabalhem em empresas ou em outras instituições deverão trazer **obrigatoriamente** no dia da entrevista um documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor da instituição onde atua.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não enviar o link do Portfólio Digital de Realizações até a data estipulada ou não comparecer à Entrevista na data e horário em que forem convocados.

5.2 Na classificação final somente constarão os candidatos que forem aprovados em todas as quatro etapas do processo. Para a ordem de classificação dos candidatos, será considerada somente a nota obtida pelos candidatos na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II).

5.3 Para a classificação final no processo seletivo, na hipótese de igualdade da pontuação final na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II), para o desempate somente na posição de igualdade, e para qualquer posição da classificação final, o critério de desempate será, em ordem de prioridade:

I) A nota obtida pelo candidato na Parte Discursiva - Redação da prova escrita (Etapa II).

II) Em caso de igualdade na nota da Parte Discursiva - Redação, a comparação entre as idades dos candidatos empatados, tendo prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.

5.4 Só será divulgada a nota obtida na Parte Discursiva - Redação da Etapa II para os candidatos envolvidos em igualdade de pontuação final na Parte Objetiva desta etapa.

## 6. DO RESULTADO

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

6.2 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

6.3 O resultado contendo a classificação dos candidatos a bolsas de estudos será publicado na página do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205)

6.4 Os orientadores do Programa oferecerão no mínimo 01 (uma) e, em alguns casos, no máximo 02 (duas) vagas para orientação para o ingresso 2022.1. O resultado final do Processo Seletivo conterá a lista de alunos aprovados e seus respectivos orientadores indicados pela Comissão de Seleção, não sendo possível a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo.

6.5 Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito

6.6 Os **recursos** a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção do Programa por meio do endereço eletrônico [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

6.7 O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**6.8.** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 6.6 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**6.9** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**6.10** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**6.11** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**7.2** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**7.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**§1º - NO ATO DA MATRÍCULA**, o formulário de **Aceite de Orientação**, constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, deve ser entregue. O formulário deve ser assinado pelo discente e pelo orientador indicado pela Comissão de Seleção ao final do processo seletivo. Não será permitida a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo seletivo.

**7.4** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**8.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento.

**8.2** A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa.

**8.3** A atribuição das bolsas seguirá a ordem de prioridade do primeiro ao último candidato aprovado na lista final de classificação do Processo Seletivo, lista esta que será elaborada considerando os critérios apresentados no item 5 deste edital.

**8.4** Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº 039/2017 ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2)).

**8.5** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o próprio titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato desta, onde constam todos os dados da referida conta.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (<http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do PPG-INV: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2)).

**9.2** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao>.

**9.3** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br)

**9.4** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Ricardo Gaspar**

Presidente Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação

## ANEXO I – Sobre a Prova Escrita (Etapa II)

### DO LOCAL DA PROVA

- I. A prova será realizada no dia **23/10/2021**, com início às 08h00min, horário oficial de Brasília-DF.
- II. A prova escrita será realizada, excepcionalmente, em modalidade remota, por meio de uma plataforma virtual, como por exemplo o *Google Classroom* ou similar.
- III - Os candidatos aprovados para participar da Etapa II serão informados com antecedência sobre os procedimentos a serem adotados para acessar a Prova Escrita na data e horário definido. As informações serão enviadas com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência para o e-mail cadastrado pelo candidato durante a inscrição no processo seletivo, bem como estará disponível no site do programa na seção processos seletivos.
- IV - O candidato deverá ter acesso a um computador e à internet para que possa realizar a avaliação. A UFABC não se responsabiliza pelo acesso do candidato ao computador ou à internet, ou por problemas de software, hardware ou de conexão virtual do candidato com a plataforma virtual a ser utilizada. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem o sistema virtual definido para avaliação ou que não enviarem as respostas no formato solicitado dentro do período definido devido à a problemas de conexão ou outro.

### DA ESTRUTURA DA PROVA

- I. A Etapa II – Prova Escrita está estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e; Parte Discursiva – Redação, em que será apresentado um tema para a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.
- II. Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, questões estas que já foram apresentadas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), realizado em todo o território nacional, ano a ano, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP (<http://portal.inep.gov.br/enade>).
- III. Na Parte Discursiva - Redação da prova será apresentado um tema para que o candidato desenvolva um texto dissertativo-argumentativo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- IV. Após acessar o ambiente virtual a ser utilizado para a realização da Prova Escrita, cada candidato encontrará disponível:
  - a) Um caderno de prova, em formato PDF, contendo as 30 (trinta) questões de múltipla escolha a serem resolvidas;
  - b) Um tema da Redação a ser desenvolvida.
- V. Ainda dentro do ambiente virtual a ser utilizado para a realização da Prova Escrita, cada candidato encontrará disponível os seguintes links para envio das respostas:
  - a) Link para envio das respostas da Parte Objetiva. Neste caso, o candidato deverá informar as alternativas que considera correta, para cada um das 30 (trinta) questões de múltipla escolha apresentada nesta Parte Objetiva;

**b)** Link para envio da Redação. Neste caso, o candidato deverá enviar redação elaborada por ele na forma de um arquivo anexado. A redação deverá ser elaborada por escrito (à mão), e o arquivo a ser enviado deverá estar no formato JPEG ou PDF, podendo ser uma fotografia ou uma digitalização da redação elaborada.

### **DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**I.** O candidato deverá acessar a plataforma virtual definida para a realização da Etapa II na data e horário definido. É de total responsabilidade do candidato o acesso ao sistema virtual de aplicação da prova, tanto com relação aos requisitos computacionais como em relação ao acesso à internet.

**II.** Durante a aplicação da Prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação, realizar consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

**III.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova e para o envio das respostas.

**IV.** A nota da Parte Objetiva será informada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Para cada questão correta será atribuído 1,0 (um) ponto. Para as questões incorretas não será atribuído nenhum ponto. Para as questões deixadas em branco não será atribuído nenhum ponto. O valor máximo total da Prova Escrita será de 30,0 (trinta) pontos.

**V.** A nota da Parte Discursiva – Redação será informada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota atribuída ao texto considerando-se seu conteúdo (peso 50%), estrutura (peso 40%) e expressão (peso 10%).

### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**I.** As provas já aplicadas no ENADE, bem como seus gabaritos oficiais, podem ser consultadas em <http://portal.inep.gov.br/provas-e-gabaritos>

**II.** Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, retiradas do Componente de Formação Geral das provas já aplicadas no ENADE, de 2008 a 2020.

**III.** Nas questões de Componente de Formação Geral do ENADE, são analisadas as seguintes habilidades e competências do candidato: ler, interpretar e produzir textos; extrair conclusões por indução e/ou dedução; estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações; fazer escolhas valorativas, avaliando consequências; argumentar coerentemente; projetar ações de intervenção; propor soluções para situações-problema; elaborar sínteses; e administrar conflitos.

**IV.** Um modelo contendo algumas questões similares as que serão apresentadas na Parte Objetiva da Etapa II está disponibilizado aos candidatos no site do programa ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205)), no link processos seletivos antigos.

**V.** Na Parte Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir do tema proposto. Nesta parte se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

**VII.** Considerando que o texto da Parte Discursiva – Redação é único, será atribuído a este uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

**i)** Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:

- a)** perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b)** capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c)** consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota deste item será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**ii)** Estrutura – até 4 (quatro) pontos:

- a)** respeito ao gênero solicitado (dissertativo-argumentativo);
- b)** progressão textual e encadeamento de ideias;
- c)** articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**iii)** Expressão – até 1 (um) ponto:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura. A avaliação será feita considerando-se o desempenho linguístico e o domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

**VIII.** Será atribuída nota ZERO à Parte Discursiva – Redação que:

- a)** fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b)** não atender aos critérios dispostos nos quesitos anteriores.;
- c)** apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d)** for assinada fora do local apropriado;
- e)** for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f)** estiver em branco;
- g)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

**IX.** Na Parte Discursiva – Redação, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

**X.** Na Parte Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites de no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

## **ANEXO II – Sobre o Portfólio Digital de Realizações (Etapa III)**

Para a confecção do Portfólio Digital de Realizações sugerimos que estudem o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

### **Itens considerados no Portfólio Digital de Realizações**

- i. Formação acadêmica.
- ii. Graduação.
- iii. Pós-Graduação - Mestrado.
- iv. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós - Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.
- v. Monitoria.
- vi. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- vii. Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa.
- viii. Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa.

### **Formação profissional**

- i. Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.
- ii. Experiências empreendedoras.

### **Produção Científica**

- i. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- ii. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- iii. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- iv. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- v. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Temas de interesse para pesquisa**

Descrever brevemente temas que interessam para realização de pesquisa.

### **Produção Artística/Culturais e Tecnológicas**

Texto literário, Música, Cinema, Mídias digitais, Fotografia, Dança, Teatro, Pintura, Desenho, Artesanato, Programas de computador, Jogos, Protótipos.

### **Atividades Didáticas**

- i. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino f
- ii. Organização de eventos.
- iii. Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a).undamental/médio.
- iv. Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Outras Atividades**

Práticas voluntárias e de engajamento comunitário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 23/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.016758/2021-48**

**Santo André-SP, 30 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 08:03 )***

**MICHELA BORDIGNON**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 3066348*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação: **29f293c178**

### EDITAL Nº 23/2021

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Doutorado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Teoria do Conhecimento</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temática como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
<b>2. Ética e Filosofia Política</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus

	desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	--

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Nathalie de Almeida Bressiani, SIAPE 2297308, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Flamarion Caldeira Ramos, SIAPE 1839786; Luiz Fernando Barrére Martin, SIAPE 1834566 e Marcelo Silva de Carvalho, SIAPE 1632460.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

**1.2.1** Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I. pré-seleção dos projetos, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato;
- II. prova de conhecimentos específicos;
- III. prova(s) de proficiência em língua estrangeira;
- IV. análise do projeto de pesquisa;
- V. entrevista, que incluirá arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** Tendo em vista a excepcionalidade da situação, haverá duas oportunidades para realização da(s) prova(s) de proficiência, conforme cronograma constante neste Edital.

**Parágrafo único.** Candidatos aprovados não terão de refazer a prova.

**2.2** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrições</b>	<b>07/09 a 06/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas	11/10
Recurso das inscrições indeferidas	11 a 13/10
Resultado dos recursos das inscrições	14/10
Pré-seleção dos projetos	14 a 17/10
Divulgação dos aprovados na pré-seleção dos projetos	18/10
Recurso da pré-seleção dos projetos	18 a 21/10
Envio de certificados de proficiência (que não foram enviados no período de inscrições)	18 a 21/10
Divulgação do resultado dos recursos e horários das provas de conhecimentos específicos e de proficiência	22/10
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>25/10</b>
<b>Provas de proficiência em língua estrangeira</b>	<b>26/10</b>
Divulgação dos aprovados nas provas de proficiência	29/10
Recurso do resultado das provas de proficiência	29/10 a 02/11
Divulgação do resultado dos recursos das provas de proficiência	03/11
Divulgação de cronograma para a realização de novas provas de proficiência em línguas estrangeiras	03/11
Recurso relativo à realização das novas provas de proficiência	03 a 05/11
Divulgação do resultado dos recursos e horários das novas provas de proficiência	06/11
<b>Novas Provas de proficiência em línguas estrangeiras</b>	<b>08/11</b>
Divulgação dos aprovados nas novas provas de proficiência	11/11
Recurso do resultado das novas provas de proficiência	11 a 15/11
Divulgação do resultado dos recursos das provas de proficiência e divulgação dos horários das entrevistas	16/11
<b>Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa</b>	<b>18 a 23/11</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/11
Recurso do resultado final do processo seletivo	25 a 29/11
<b>Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos</b>	<b>06/12</b>
Matrícula (apenas envio de documentos)	a definir
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a definir
Início das aulas	a definir

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas 8 (oito) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 8 (oito) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclarem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 9 deste Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I.** Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

**II.** Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

**III.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**IV.** Cópia do Diploma da Graduação;

**V.** Cópia do histórico escolar do Mestrado;

**VI.** Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);

**VII.** Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;

**VIII.** Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

**IX.** Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado.

**X.** Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste Edital, conforme ANEXO II.

**XI.** Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07.

**§1º** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio da submissão da documentação especificada.

**§2º** Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

**§3º** Na ausência da Autodeclaração ou documentação requerida, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

**§4º** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**§5º** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

**§6º** A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

**§7º** Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

**§8º** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**§9º** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG no 06/2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**4.5** A indicação das línguas estrangeiras para as provas de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

**4.5.1** O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

**§1º** O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

**§2º** O candidato que indicar o espanhol ou o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

**§3º** A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original.

**§4º** Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFL), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – nível 3 ou superior.

**§5º** O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar do mestrado ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior em que concluiu o mestrado, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

**§6º** A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

**§7º** O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

**§8º** Caso possuam certificados de proficiência que não foram enviados no período de inscrição, os discentes poderão enviá-los para o e-mail da coordenação (pgfil@ufabc.edu.br) entre os dias 18 e 21/10.

**4.6** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com Anexo I);
- II. Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- III. Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);
- IV. Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de doutorado seja realizável em quatro anos);
- V. Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);
- VI. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VII. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.
- VIII. Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita por uma comissão especificamente constituída para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

**4.8** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. **Pré-seleção de projeto**, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo lattes do candidato. Nesta etapa não serão atribuídas notas, mas apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições para serem avaliados pela Comissão de Seleção, que terá a palavra final acerca da aprovação ou reprovação do projeto.
- II. **Prova de conhecimentos específicos, de caráter classificatório.**
- III. **Provas de proficiência em duas línguas estrangeiras**, de caráter eliminatório, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol, grego e latim. Nesta etapa não serão atribuídas notas, apenas as menções de “Recomendado” ou “Não Recomendado”. Caso o candidato não seja “Recomendado”, ele avançará para as etapas seguintes do processo seletivo e deverá refazer a prova de

proficiência no próximo processo seletivo, ou, alternativamente, cursar junto ao Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (NETEL) da UFABC, caso seja oferecido, um curso no idioma por ele escolhido e obter aprovação. Se ele não for “recomendado” novamente, o aluno será desligado do Programa.

**IV. Análise de Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

**V. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, bem como análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

**5.2** Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

**5.3** As provas de conhecimentos específicos, de proficiência em línguas estrangeiras e as entrevistas serão realizadas de modo remoto, em função da pandemia de Sars-CoV-2.

**§1º** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista de modo remoto, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**§2º** Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de proficiência em línguas estrangeiras dentro do prazo estabelecido.

**5.4** No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que o tenha solicitado no formulário de inscrição.

**5.5** As datas, horários e instruções específicas das provas de proficiência e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

**Parágrafo único.** Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

**5.6** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

**6.1.1** A primeira Etapa do Processo Seletivo é eliminatória e consiste na análise preliminar do projeto de pesquisa, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato, com base nos seguintes critérios:

- I. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;
- II. Relevância e adequação do projeto à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Adequação do currículo e da produção do candidato ao projeto apresentado e às linhas de pesquisa do programa;
- V. Experiência prévia em pesquisa;
- VI. Disponibilidade de orientação por parte dos professores do programa.

**6.2** Da segunda etapa: prova de conhecimentos específicos.

**6.2.1** A prova de conhecimentos específicos terá uma temática filosófica e será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão e argumentação filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Capacidade de aprofundamento a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens excessivamente panorâmicas.

**§ 1º** A prova será disponibilizada no site do programa (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>) no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para resolver a prova. Os candidatos têm de enviar a prova até as 18h00 para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), em um arquivo pdf que não contenha a identificação do candidato. A identificação do candidato deve vir no corpo do email.

**§ 2º** Na prova, o candidato terá de dissertar sobre 01 (um) dos 05 (cinco) temas previstos no ANEXO III deste Edital. No dia da prova, a comissão de seleção proporá passagens sobre 02 (dois) dos 05 (cinco) temas, que serão sorteados previamente; o candidato deve escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, a partir da passagem publicizada no momento da prova. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.

**§ 3º.** Caso seja constatado plágio, ou consulta a outras fontes bibliográficas e/ou pessoas durante a prova, o candidato será desclassificado.

**§ 4º.** O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

### 6.3 Da terceira etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

**6.3.1** A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso.

**§1º** No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e não haverá questões de compreensão do texto.

**§2º** No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

**§3º** As provas de proficiência em língua estrangeira serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, sem a identificação do nome deste, permitindo correção às cegas.

**§4º** Aqueles que não possuem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

**§5º** A aprovação nas provas de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se as línguas dos exames, e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terão validade de cinco anos.

### 6.4 Da quarta etapa: avaliação do projeto de pesquisa.

**6.4.1** O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- VI. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;

### 6.5 Da quinta etapa: entrevista.

**6.5.1** A entrevista consiste em uma arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, bem como de análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, e será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista **deverão estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

**6.6** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

**§1º** A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

**§2º** Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

**6.7** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens II, IV e V do item 5.1.

**6.8** Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.

IV. Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Pré-seleção dos projetos de pesquisa;

III. Resultado da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

IV. Recurso relativo à realização da(s) nova(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

V. Resultado final.

**8.2** Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.3** O recurso deve atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.4** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**8.5** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.6** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.7** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, conforme critérios e data a serem definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2022.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a **possibilidade de dedicação exclusiva** ao Programa no formulário de inscrição, concorrem às bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3** A atribuição de bolsas de estudo será feita por uma comissão constituída especificamente para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade

Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

**11.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

**11.3.** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**11.4.** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2021.

MICHELA BORDIGNON  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I

ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	2	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André La Sálvia	1	Filosofia de Gilles Deleuze e Félix Guattari (principalmente questões ligadas à criação conceitual, rizoma, sociedade de controle, produção de subjetividade, imagem do pensamento). Relação filosofia e cinema (principalmente conceitos de tempo, movimento, percepção e pensamento no cinema).
Carlos Eduardo Ribeiro	2	Foucault. Filosofia Contemporânea Francesa. Filosofia e psicanálise. Temáticas filosóficas contemporâneas ligadas ao campo das artes do corpo e ao campo LGBTQIA+. Interesses atuais de pesquisa: psiquiatria e antipsiquiatria em Foucault e desdobramentos no caso brasileiro.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1	História da Filosofia da Antiguidade Tardia e Medieval. Autores: (1) Agostinho; (2) Ambrósio (moral e política); (3) Tomás de Aquino (temas mencionados a seguir); (4) Tertuliano (idem). Temas: pudicícia feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> (da vontade), concupiscências (necessidades impostas por vícios sensoriais, do entendimento e da vontade) e, por fim, as leituras de Foucault sobre pudicícia, <i>continentia</i> e concupiscência na Antiguidade Tardia.
Daniel Pansarelli	1	Filosofia brasileira; filosofia latino-americana; filosofia africana e afrodiaspórica; filosofia da educação; filosofia política moderna e contemporânea.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.

Luciana Zaterka	2	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, trans humanismo.
Luiz Antônio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Filosofia moderna e Filosofia contemporânea, particularmente, Hegel, Kant e Jacobi. Ética e filosofia política no idealismo alemão. Temático: dialética, ceticismo no idealismo alemão, filosofia do Direito (Hegel), filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Paradoxos de natureza/cultura; Antropoceno; Ecologia; Florestania; Fabulação especulativa; Epistemological performance; Conhecimento situado/ Saberes localizados; Pedagogias ciborgues; Donna Haraway; Teoria crítica dos movimentos sociais; Herbert Marcuse.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Nathalie de Almeida Bressiani	2	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	2	Filosofia do Ensino de Filosofia; Teorias da Argumentação (Perelman, Toulmin, Grácio).
Paula Braga	2	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Psicanálise e Arte; Arte e Política; Estética contemporânea; Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Paulo Tadeu da Silva	2	Áreas: Filosofia Moderna; Teoria do Conhecimento; Epistemologia; História e Filosofia da Ciência. Autores: Descartes, Mersenne, Galileu, Locke, Hume, Berkeley, Duhem, Popper, Kuhn e Lacey. Temas: ciência moderna e metafísica, natureza e limites do conhecimento na filosofia moderna, debate contemporâneo sobre a ciência; realismo e instrumentalismo; ciência e valores: aspectos cognitivos e éticos.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.

Sílvia Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze de Oliveira Piza	1	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.
Vinícius Berlendis Figueiredo	1	Ética e política, história da filosofia moderna e estética.

**ANEXO II:**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do  
Edital 23/2021 do Processo Seletivo para Doutorado em Filosofia da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo  
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

### ANEXO III:

#### TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Verdade e Representação
2. Natureza e Cultura
3. Ciência e Valores Humanos
4. Poder e Violência
5. Filosofia e História da Filosofia

**Lembrando que, conforme § 2º do artigo 6.2 deste Edital:**

- 1) No dia da prova, a comissão de seleção proporá questões sobre apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) temas;
- 2) O candidato deverá escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas propostos na data da prova e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada pela comissão de seleção no momento da prova.**
- 3) Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 22/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.016757/2021-01**

**Santo André-SP, 30 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 08:03 )***

**MICHELA BORDIGNON**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 3066348*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação: **ce6a156ee7**

## EDITAL Nº 22/2021

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Teoria do Conhecimento</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temática como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
<b>2. Ética e Filosofia Política</b>	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus

	desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	--

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Pansarelli, SIAPE 1802167, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Matteo Raschietti, SIAPE 2244941 e Paula Priscila Braga, SIAPE 1997745.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

**1.2.1** Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

**I.** Prova de conhecimento específico;

**II.** Prova de proficiência em língua estrangeira;

**III.** Análise do projeto de pesquisa;

**V.** Entrevista, que incluirá a arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

**1.4** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrições</b>	<b>07/09 a 06/10</b>
Divulgação das inscrições homologadas	11/10
Recurso das inscrições indeferidas	11 a 13/10
Resultado dos recursos das inscrições	14/10
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>15/10</b>
Resultado da prova de conhecimentos específicos	25/10
Recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos	25 a 29/10
Resultado do recurso da prova de conhecimentos específicos	30/10
<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>	<b>03/11</b>
Divulgação dos aprovados na prova de proficiência	08/11
Recurso do resultado da prova de proficiência	08 a 12/11
Divulgação do resultado dos recursos da prova de proficiência e divulgação dos horários das entrevistas	13/11
<b>Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa</b>	<b>16 a 19/11</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/11
Recurso do resultado final do processo seletivo	22 a 26/11
<b>Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos</b>	<b>06/12</b>
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas 10 (dez) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 10 (dez) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

**3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

**I.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

**II.** Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

**III.** O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo

étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

**3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

**3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

**3.8** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 9 deste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;
- II. Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Diploma da Graduação;
- V. Comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira, se possuir;
- VI. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado.
- VIII. Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste Edital, conforme ANEXO II.
- IX. Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07.

**§1º** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio da submissão da documentação especificada.

**§2º** Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem anexar à autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

**§3º** Na ausência da Autodeclaração ou documentação requerida, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

**§4º** Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**§5º** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

**§6º** A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

**§7º** Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

**§8º** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**§9º** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado deverá providenciar a documentação

necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG no 06/2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**4.5** A indicação da língua estrangeira para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

**4.5.1** O candidato deverá indicar no questionário de inscrição uma língua para a prova de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando o possuir, anexar o respectivo certificado de proficiência.

**§1º** O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma segunda língua dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

**§2º** O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui espanhol como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no segundo idioma indicado.

**§3º** A prova de proficiência em espanhol só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui esse idioma como língua original.

**§4º** Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – nível 3 ou superior.

**§5º** A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

**§6º** O candidato realizará prova de proficiência na língua estrangeira para a qual não possuir certificado de proficiência ou cujo certificado não for aceito pela Comissão de Seleção.

**§7º** Caso possuam certificados de proficiência que não foram enviados no período de inscrição, os discentes poderão enviá-los para o e-mail da coordenação (pgfil@ufabc.edu.br) entre os dias 25 e 30/10.

**4.6** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**I.** Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com ANEXO I);

**II.** Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);

**III.** Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);

**IV.** Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de mestrado seja realizável em dois anos);

**V.** Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);

**VI.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**VII.** Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.

**VIII.** Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita por uma comissão especificamente constituída para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

**4.8** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

**I. Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório, com nota mínima 6,0;

**II. Prova de proficiência em língua estrangeira**, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol. Nesta etapa não serão atribuídas notas, apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”. Caso o candidato não seja “recomendado”, ele avançará para as etapas seguintes do processo seletivo e deverá refazer a prova de proficiência no próximo processo seletivo, ou, alternativamente, cursar junto ao Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (NETEL) da UFABC, caso seja oferecido, um curso no idioma por ele escolhido e obter aprovação. Se ele não for “recomendado” novamente, o aluno será desligado do Programa.

**III. Análise de Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

**IV. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

**5.2** As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira, bem como as entrevistas serão realizadas de modo remoto, em função da pandemia de Sars-CoV-2.

**§1º** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**§2º** Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira dentro do prazo estabelecido.

**5.3** No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que o tenha solicitado no formulário de inscrição.

**5.4** As datas, horários e instruções específicas das provas de proficiência e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>)

**Parágrafo único.** O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

**5.5** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Da primeira etapa: prova de conhecimentos específicos.

**6.1.1** A prova de conhecimentos específicos terá uma temática filosófica e será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão e argumentação filosófica sobre os temas propostos;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Capacidade de aprofundamento a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens excessivamente panorâmicas.

**§ 1º** A prova será disponibilizada no site do programa (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>) no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para resolver a prova. Os candidatos têm de enviar a prova até as 18h00 para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), em um arquivo pdf que não contenha a identificação do candidato. A identificação do candidato deve vir no corpo do email.

**§ 2º** Na prova, o candidato terá de dissertar sobre 01 (um) dos 05 (cinco) temas previstos no ANEXO III deste Edital. No dia da prova, a comissão de seleção proporá passagens sobre 02 (dois) dos 05 (cinco) temas, que serão sorteados previamente; o candidato deve escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, a partir da passagem publicizada no momento da prova. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.

**§ 3º** Caso seja constatado plágio, ou consulta a outras fontes bibliográficas e/ou pessoas durante a prova, o candidato será desclassificado.

**§ 4º** O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

**6.2** Da segunda etapa: prova de proficiência em língua estrangeira.

**6.2.1** A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico e na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol, além de responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão ou francês, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

§ 3º A prova será disponibilizada no site do programa (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>) no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão quatro horas para resolver a prova. Os candidatos têm de enviar a prova até as 18h00 para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), em um arquivo pdf que não contenha a identificação do candidato. A identificação do candidato deve vir no corpo do email.

§4º O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

§ 5º Caso seja constatado plágio, consulta a outras fontes bibliográficas não previstas no Edital ou pessoas, o candidato será desclassificado.

§6º A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terão validade de cinco anos.

#### 6.4 Da terceira etapa: avaliação do projeto de pesquisa.

6.4.1 O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.
- V. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- VI. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos.

#### 6.5 Da quarta etapa: entrevista.

6.5.1 A entrevista consiste em uma arguição da prova de conhecimentos específicos e do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes; ela será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

**6.6** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

**§1º** A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

**§2º** Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

**6.7** A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens I, III e IV do item 5.1.

**6.8** Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- III. Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- IV. Resultado final;

**8.2** Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.3** O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.4** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**8.5** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.6** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.7** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, conforme critérios e data a serem definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2022.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a **possibilidade de dedicação exclusiva** ao Programa no formulário de inscrição, concorrem às bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3** A atribuição de bolsas de estudo será feita por uma comissão constituída especificamente para esse fim, segundo critérios definidos em Portaria própria do Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>).

**11.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/ppgfil/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

**11.3.** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**11.4.** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2021.

MICHELA BORDIGNON  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

**ANEXO I**

**ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO**

<b>Professor(a)</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
Aléxia Bretas	2	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André La Sálvia	2	Filosofia de Gilles Deleuze e Félix Guattari (principalmente questões ligadas à criação conceitual, rizoma, sociedade de controle, produção de subjetividade, imagem do pensamento). Relação filosofia e cinema (principalmente conceitos de tempo, movimento, percepção e pensamento no cinema).
Carlos Eduardo Ribeiro	2	Foucault. Filosofia Contemporânea Francesa. Filosofia e psicanálise. Temáticas filosóficas contemporâneas ligadas ao campo das artes do corpo e ao campo LGBTQIA+. Interesses atuais de pesquisa: psiquiatria e antipsiquiatria em Foucault e desdobramentos no caso brasileiro.
Daniel Pansarelli	1	Filosofia brasileira; filosofia latino-americana; filosofia africana e afrodiaspórica; filosofia da educação; filosofia política moderna e contemporânea.
Fernando Costa Mattos	2	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
José Luiz Neves	2	História da Filosofia Contemporânea. Fenomenologia.
Luciana Zaterka	2	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, trans humanismo.
Luiz Antônio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Filosofia moderna e Filosofia contemporânea, particularmente, Hegel, Kant e Jacobi. Ética e filosofia política no idealismo

		alemão. Temático: dialética, ceticismo no idealismo alemão, filosofia do Direito (Hegel), filosofia no Brasil.
Marcelo Silva de Carvalho	1	Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica e História da Filosofia Contemporânea.
Marília Mello Pisani	1	Filosofia contemporânea; Paradoxos de natureza/cultura; Antropoceno; Ecologia; Florestania; Fabulação especulativa; Epistemological performance; Conhecimento situado/ Saberes localizados; Pedagogias ciborgues; Donna Haraway; Teoria crítica dos movimentos sociais; Herbert Marcuse.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Mattia Petrolo	1	Lógica e fundamentos da matemática, filosofia da lógica, filosofia da computação, epistemologia formal, revisão de crenças, escolha social.
Michela Bordignon	2	Filosofia clássica alemã, Kant e Hegel, lógica e dialética, metafísica e epistemologia contemporâneas.
Nathalie de Almeida Bressiani	2	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	2	Filosofia do Ensino de Filosofia; Teorias da Argumentação (Perelman, Toulmin, Grácio).
Paula Braga	2	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Psicanálise e Arte; Arte e Política; Estética contemporânea; Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Paulo Tadeu da Silva	2	Áreas: Filosofia Moderna; Teoria do Conhecimento; Epistemologia; História e Filosofia da Ciência. Autores: Descartes, Mersenne, Galileu, Locke, Hume, Berkeley, Duhem, Popper, Kuhn e Lacey. Temas: ciência moderna e metafísica, natureza e limites do conhecimento na filosofia moderna, debate contemporâneo sobre a ciência; realismo e instrumentalismo; ciência e valores: aspectos cognitivos e éticos.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.

Sílvia Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze de Oliveira Piza	1	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento decolonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.

**ANEXO II:**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do  
Edital 22/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em Filosofia da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo  
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

### ANEXO III:

#### TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Verdade e Representação
2. Natureza e Cultura
3. Ciência e Valores Humanos
4. Poder e Violência
5. Filosofia e História da Filosofia

**Lembrando que, conforme § 2º do artigo 6.1 deste Edital:**

- 1) No dia da prova, a comissão de seleção proporá questões sobre apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) temas;
- 2) O candidato deverá escolher apenas 01 (um) dos 02 (dois) temas propostos na data da prova e dissertar sobre ele, de modo bem delimitado, **a partir da passagem publicizada pela comissão de seleção no momento da prova.**
- 3) Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 95/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016678/2021-92**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2021.**

No Edital nº 3/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1020, de 05 de fevereiro de 2021 e retificação 50/2021, que trata das Normas para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT), no ITEM 2.2 referente ao INGRESSO 2022.1, onde se lê:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2022.1	26/11/2021	09/12/2021

Leia-se:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2022.1	26/11/2021	06/12/2021

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 13:10)***

**MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 1793234*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação: **15280789e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 97/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016963/2021-11**

**Santo André-SP, 01 de setembro de 2021.**

No Edital 42/2021 que trata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática - Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico "Stricto Sensu", referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2022, onde se lê:

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado sendo que ficam reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado sendo que ficam reservadas 2 (duas) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2 Serão oferecidas ainda outras 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas), sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.

Leia-se:

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado sendo que ficam reservadas 4 (quatro) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado sendo que ficam reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2 Serão oferecidas ainda outras 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.

**(Assinado digitalmente em 01/09/2021 19:52)**

**MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 1793234*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **c280a83598**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 67/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016670/2021-26**

**Santo André-SP, 30 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 30/08/2021 11:48 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação: **eed91b09f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2, E3, E4, E5 e E6 do Edital nº 050/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2, E3, E4, E5 e E6 do Edital SUGEPE nº 050/2021, de 09/06/2021:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA
- 2º THAÍS SANTIAGO RINALDI
- 3º VÍTOR JOSÉ DA SILVA

II – Oportunidade E1, candidatos negros aprovados:

- 1º NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA

III – Oportunidade E2, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º ISABELA CHIQUETTO FERNANDES COSTA
- 2º SAMARA LOURENÇO THEODORO
- 3º LAÍS VITÓRIA VERONESE PARRA

IV – Oportunidade E3, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º VINICIUS FAGUNDES DE ALMEIDA
- 2º JÚLIA CLAUSON
- 3º ELENIR LINDAURA DA SILVA

V – Oportunidade E4, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º JULIA CLAUSON
- 2º JOÃO HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA
- 3º MATHEUS DE ALMEIDA MAGALHÃES
- 4º GABRIEL PIMENTEL POMELLITTO

VI – Oportunidade E5, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º FÁBIO SANTOS DE SOUZA
- 2º CÍNTIA FARIA MARQUES DA SILVA
- 3º ANA ALICE RODRIGUES DA SILVA
- 4º LUCIANO CURVELLO AMARO
- 5º GUSTAVO RIBAS CARDONE MARANHÃO
- 6º BEATRIZ CELESTINA DE SOUSA

VII – Oportunidade E5, candidatos negros aprovados:

- 1º FÁBIO SANTOS DE SOUZA
- 2º CÍNTIA FARIA MARQUES DA SILVA
- 3º BEATRIZ CELESTINA DE SOUZA

VIII – Oportunidade E6, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º GABRIEL DE FREITAS LIMA
- 2º ISABELA CHIQUETTO FERNADES COSTA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente

Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 69/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016947/2021-11**

**Santo André-SP, 01 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 16:15 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **6c36a34247**

Abertura de processo seletivo para Estágio não remunerado de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio não remunerado nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio não remunerado objeto desta seleção poderá ser validado como obrigatório, ou seja, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 17 de setembro de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1. O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes de nível superior para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.)	1	CECS / Divisão Acadêmica do CECS (São Bernardo)	20h semanais, das 18h às 22h de seg. a sex.

2.1.1 O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. O estagiário não fará jus a quaisquer benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte conforme disposto na legislação vigente.

2.3. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.2;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I; e

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar.

VI – Ter Coeficiente de Progressão maior ou igual a nove décimos (0,9), ou seja, ter cursado pelo menos 90% do curso;

VII – Ter Coeficiente de Rendimento maior ou igual a três (3,0);

2.6. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido de forma remota, conforme enquadramento da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.6.1. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.7. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo III;

II – Histórico escolar do curso superior a que está vinculado, contendo informações pelo menos até o 1º Quadrimestre de 2021;

III – Comprovante de concessão de auxílio estudantil, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, mediante confirmação da autodeclaração do candidato exclusivamente por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá em etapa única de análise de histórico escolar.

5.2.1. Serão habilitados na análise de histórico os candidatos que:

I - Tenham cursado ao menos três das seguintes disciplinas:

A) Computação científica aplicada a problemas biológicos

- B) Processamento de imagens Médicas
- C) Telemedicina e sistemas de apoio a decisão
- D) Processamento da Informação
- E) Bases computacionais da ciência
- F) Projeto de desenvolvimento de sistemas para análise de dados médicos
- G) Bioestatística
- H) Disciplina que possua conteúdo de Programação Python (comprovado em ementa da disciplina).

II – Obtenham pelo menos cinco pontos no somatório do rendimento nas disciplinas listadas no inciso anterior, considerando a seguinte razão:

- A) Conceito A equivale a três (3) pontos.
- B) Conceito B equivale a um (1) ponto.
- C) Conceito C ou D não pontua.

5.2.2. Os candidatos serão classificados conforme o somatório de pontos de que trata o inciso II do item 5.2.1.

5.2.3. Caso haja empate no somatório de pontos que trata o inciso II do item 5.2.1, serão classificados em preferência os candidatos que sucessivamente:

- I – Possuam melhor Coeficiente de Rendimento;
- II - Sejam beneficiários de auxílio estudantil comprovado.
- III - Residam no município de lotação da vaga;
- IV - Tenham maior idade;

5.2.4. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.2.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.2.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.2.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.2.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.3. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.3.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.3.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br) na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II - Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Processamento de vídeos através da linguagem de programação python, Tratamento de imagens através da linguagem de programação python, Extração de dados de imagens através da linguagem de programação python, Organização dos dados extraídos no excel ou origin., Revisão da bibliografia sobre processamento de imagens	Conhecer e reconhecer diferentes estruturas para a construção de imagens digitais., Desenvolver a habilidade instrumental no uso da linguagem de programação python	Professor do Magistério Superior / Docente do Curso de Engenharia Biomédica UFABC.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma/local
Conforme item 1.4	Período para inscrição	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da preliminar	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado preliminar	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação do resultado preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
Até 30 dias da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final	Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
Até 15 dias do pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
Até 15 dias da resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Homologação do Resultado Final	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2021**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DENISE ENDO SENDA	08/09/2021	10/09/2021
FÁBIO DANILO FERREIRA	08/09/2021	24/09/2021
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EDNA ATSUE WATANABE	08/09/2021	07/10/2021
MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	30/09/2021	08/10/2021
<b>ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
PAMELA ISHIKI	08/09/2021	17/09/2021
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
PATRICIA ALVES MOREIRA	13/09/2021	17/09/2021
PATRICIA ALVES MOREIRA	27/09/2021	11/10/2021
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR SCUDELER	08/09/2021	17/09/2021
ARTUR SCUDELER	20/09/2021	02/10/2021
CARLA DE CASTRO PALMIERI	08/09/2021	17/09/2021
ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	08/09/2021	17/09/2021
ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	20/09/2021	09/10/2021
MICHEL DE FREITAS DA SILVA	13/09/2021	24/09/2021
MICHEL DE FREITAS DA SILVA	27/09/2021	08/10/2021
SERGIO PIRES JUNIOR	13/09/2021	27/09/2021
TATIANA HYODO	20/09/2021	09/10/2021
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXIA CRUZ BRETAS	01/09/2021	10/09/2021
ALLAN MOREIRA XAVIER	09/09/2021	10/10/2021
ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS	24/09/2021	08/10/2021

ANDRE ETEROVIC	01/09/2021	10/09/2021
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	01/09/2021	07/09/2021
BRUNO LEMOS BATISTA	04/09/2021	12/09/2021
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	01/09/2021	09/09/2021
DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	01/09/2021	10/09/2021
ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	08/09/2021	17/09/2021
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	07/09/2021	12/09/2021
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	01/09/2021	08/09/2021
MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	01/09/2021	15/09/2021
MAURO ROGERIO COSENTINO	06/09/2021	10/09/2021
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	21/09/2021	08/10/2021
PRISCILA BARRETO DE JESUS	01/09/2021	10/09/2021
RENATO DA SILVA CORREA	08/09/2021	24/09/2021
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	02/09/2021	03/09/2021
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AILTON MARCOS LOPES	08/09/2021	10/09/2021
ALEXANDRE ALVES	06/09/2021	21/09/2021
ANA MARIA PEREIRA NETO	27/09/2021	10/11/2021
ANDRE DAMIANI ROCHA	06/09/2021	10/09/2021
ANGELICA ALEBRANT MENDES	08/09/2021	10/09/2021
ARTUR ZIMERMAN	06/09/2021	10/09/2021
BRUNO DE PAULA ROCHA	01/09/2021	10/09/2021
CAROLINA GABAS STUCHI	01/09/2021	10/09/2021
CICERO RIBEIRO DE LIMA	01/09/2021	05/09/2021
CLAUDIA BOIAN	01/09/2021	10/09/2021
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	01/09/2021	10/09/2021
CRISTINE KOEHLER ZANELLA	06/09/2021	10/09/2021
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	27/09/2021	10/10/2021
DIEGO ARAUJO AZZI	20/09/2021	03/11/2021
DIOGO COUTINHO SORIANO	08/09/2021	22/10/2021
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	05/09/2021	19/09/2021
GILSON LAMEIRA DE LIMA	20/09/2021	29/09/2021
ILKA TIEMY KATO PRATES	01/09/2021	09/09/2021
JOSE PAULO GUEDES PINTO	01/09/2021	30/09/2021
JUAN PABLO JULCA AVILA	01/09/2021	13/09/2021
KARL PETER BURR	08/09/2021	10/09/2021
LEANDRO OSMAR ARCANJO	08/09/2021	17/09/2021
LUCIA HELENA GOMES COELHO	10/09/2021	24/09/2021
LUCIANA NICOLAU FERRARA	06/09/2021	10/09/2021
LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/2021	15/09/2021
LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/09/2021	30/09/2021
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	06/09/2021	10/09/2021
MARCOS VINICIUS PO	13/09/2021	22/09/2021

MARIANA MENCIO	04/09/2021	14/09/2021
MARIO MINAMI	01/09/2021	09/09/2021
MONICA YUKIE KUWAHARA	01/09/2021	10/09/2021
MURILO BELLEZONI LOIOLA	08/09/2021	12/09/2021
REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL	01/09/2021	10/09/2021
RENATA AYRES ROCHA	08/09/2021	15/09/2021
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	01/09/2021	10/09/2021
RICARDO HIDEO TANIWAKI	01/09/2021	10/09/2021
VALERIA LOPES RIBEIRO	01/09/2021	30/09/2021
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/09/2021	10/09/2021
ALEXANDRE NOMA	06/09/2021	19/09/2021
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	01/09/2021	03/09/2021
CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	01/09/2021	10/09/2021
CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESES	08/09/2021	24/09/2021
DEBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS	06/09/2021	10/09/2021
ELIZABETH TEODOROV	13/09/2021	17/09/2021
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	14/09/2021	27/09/2021
GISELE CRISTINA DUCATI	01/09/2021	10/09/2021
IVAN KAYGORODOV	16/09/2021	30/10/2021
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	06/09/2021	19/09/2021
NAZAR ARAKELIAN	01/09/2021	02/09/2021
PAULO HENRIQUE PISANI	02/09/2021	07/09/2021
PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	01/09/2021	10/09/2021
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	06/09/2021	17/09/2021
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	05/09/2021	18/09/2021
RUTH FERREIRA GALDUROZ	06/09/2021	10/09/2021
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	06/09/2021	17/09/2021
VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	03/09/2021	03/09/2021
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	08/09/2021	17/09/2021
RENATA TONELOTTI	27/09/2021	08/10/2021
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	13/09/2021	17/09/2021
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	20/09/2021	02/10/2021
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLOS SPINETTI MODA	03/09/2021	03/09/2021
CARLOS SPINETTI MODA	08/09/2021	10/09/2021
CARLOS SPINETTI MODA	13/09/2021	08/10/2021
EDSON BESERRA DOS SANTOS	08/09/2021	10/09/2021
FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	08/09/2021	24/09/2021
FELIPE BAENA GARCIA	08/09/2021	17/09/2021

FELIPE BAENA GARCIA	20/09/2021	04/10/2021
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	08/09/2021	17/09/2021
HELENA FERNANDES DOLFATO	08/09/2021	24/09/2021
HENRIQUE DE ABREU PICCOLO	20/09/2021	24/09/2021
HENRIQUE DE ABREU PICCOLO	27/09/2021	16/10/2021
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	08/09/2021	10/09/2021
RENATO MARTUCHI	08/09/2021	10/09/2021
RENATO MARTUCHI	13/09/2021	27/09/2021
RICARDO MAGNUSSON MUSSINI	08/09/2021	01/10/2021
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	08/09/2021	10/09/2021
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	13/09/2021	08/10/2021
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JANAINA GONCALVES	08/09/2021	17/09/2021
MIRTES RIBEIRO JUNIOR	09/09/2021	17/09/2021
<b>OUVIDORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNO LUIS MARRA SILVA	27/09/2021	08/10/2021
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	20/09/2021	28/09/2021
DENILSON ARAUJO SERRA	13/09/2021	24/09/2021
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	08/09/2021	11/09/2021
FABIO MASSAYUKI UEHARA	08/09/2021	17/09/2021
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	08/09/2021	20/09/2021
MARINA LIMA DE ALMEIDA	08/09/2021	22/09/2021
THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	22/09/2021	08/10/2021
WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA	08/09/2021	21/09/2021
WILLER DE GOIS PEREIRA	20/09/2021	01/10/2021
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	27/09/2021	08/10/2021
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	08/09/2021	17/09/2021
DANIEL GUERRIERI FERNANDES	08/09/2021	17/09/2021
GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	08/09/2021	13/09/2021
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	13/09/2021	02/10/2021
KAIO AUGUSTO BUENO	08/09/2021	10/09/2021
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	13/09/2021	02/10/2021
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	08/09/2021	22/09/2021
NEIDE FERRETTI RAMALHO	13/09/2021	24/09/2021
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	08/09/2021	14/09/2021
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	29/09/2021	08/10/2021

<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	08/09/2021	17/09/2021
CLAUDIA SANTOS LUZ	08/09/2021	24/09/2021
FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	08/09/2021	10/09/2021
FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	13/09/2021	08/10/2021
FELIPPE DEL BONNE	23/09/2021	01/10/2021
IOSHUA TERNER	08/09/2021	13/09/2021
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	20/09/2021	29/09/2021
PAMELA MACEDO	08/09/2021	17/09/2021
PAMELA MACEDO	20/09/2021	08/10/2021
RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	08/09/2021	17/09/2021
RICARDO SOARES LIMA	08/09/2021	17/09/2021
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EVONIR ALBRECHT	08/09/2021	18/09/2021
JOAO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS	20/09/2021	03/10/2021
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	30/09/2021	08/10/2021
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	01/09/2021	06/09/2021
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	08/09/2021	17/09/2021
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	20/09/2021	03/10/2021
ANDREI AGUILERA WATANABE	20/09/2021	24/09/2021
ANDREIA SILVA	13/09/2021	24/09/2021
ARYANNE TOGNI	08/09/2021	17/09/2021
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	08/09/2021	24/09/2021
CAIO FRANCESCON PADOVAN	01/09/2021	03/09/2021
CAIO FRANCESCON PADOVAN	06/09/2021	10/09/2021
CAIO FRANCESCON PADOVAN	13/09/2021	04/10/2021
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	08/09/2021	17/09/2021
CLAUBER FELICIO	08/09/2021	07/10/2021
DALTON ESTEVES	01/09/2021	18/09/2021
DANIELLE GONZALES	12/09/2021	28/09/2021
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	27/09/2021	09/10/2021
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	08/09/2021	22/09/2021
ENEYAS DUTRA BARBOSA	08/09/2021	01/10/2021
FABIO GONCALVES PAIVA SILVA	27/09/2021	06/10/2021
FERNANDA CERDAN BARBOSA	08/09/2021	01/10/2021
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01/09/2021	15/09/2021
JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	20/09/2021	24/09/2021
JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	27/09/2021	20/10/2021
LEONE DE SOUSA E SILVA	13/09/2021	01/10/2021
LUAN ALVES CHAVES	08/09/2021	22/09/2021

LUANA TYO PAULI FUZIY	08/09/2021	17/09/2021
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	20/09/2021	01/10/2021
MARCEL CARVALHO DA SILVA	16/09/2021	08/10/2021
MARCIA SOARES	08/09/2021	17/09/2021
MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	13/09/2021	30/09/2021
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	08/09/2021	10/09/2021
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	08/09/2021	02/10/2021
MAURICIO BATISTA FIALHO	27/09/2021	11/10/2021
RAIL RIBEIRO FILHO	15/09/2021	08/10/2021
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	08/09/2021	10/09/2021
SILVIO DE LIMA FERREIRA	06/09/2021	17/09/2021
TALITA ANGELICA DOS SANTOS	15/09/2021	08/10/2021
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	27/09/2021	09/10/2021
WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	08/09/2021	21/09/2021
WILLIANS SILVA ZAGUINI	08/09/2021	10/09/2021
WILLIANS SILVA ZAGUINI	13/09/2021	17/09/2021
WILLIANS SILVA ZAGUINI	20/09/2021	11/10/2021
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA BATISTA	08/09/2021	10/09/2021
ALESSANDRA BATISTA	13/09/2021	24/09/2021
CAYO ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA	08/09/2021	09/09/2021
ERICA SAYURI MAKI	27/09/2021	08/10/2021
TANIL GOIS LACERDA FILHO	08/09/2021	02/10/2021
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA PAULA DELGADO DA COSTA	08/09/2021	17/09/2021
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	30/09/2021	11/10/2021
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA BARIA	08/09/2021	24/09/2021
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	06/09/2021	10/09/2021
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	13/09/2021	01/10/2021
DENYSE BEZERRA COUTINHO	08/09/2021	10/09/2021
JOSELAINÉ SILVA DOS ANJOS	13/09/2021	18/09/2021
LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	08/09/2021	22/09/2021
MARLY CONCEICAO DO REGO	08/09/2021	16/09/2021
NATHALIA ROSSI NORONHA	08/09/2021	10/09/2021
NATHALIA ROSSI NORONHA	13/09/2021	30/09/2021
PAULO ROBERTO ZERBINATTI	08/09/2021	10/09/2021
REGINA APARECIDA ROZAN	27/09/2021	10/10/2021
TALITA ROBERTA D ARRUDA	19/09/2021	03/10/2021
THAÍS SAYURI IGUMA	08/09/2021	13/09/2021
<b>REITORIA</b>		

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DACIO ROBERTO MATHEUS	08/09/2021	09/09/2021
DACIO ROBERTO MATHEUS	11/09/2021	17/09/2021
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	08/09/2021	17/09/2021
JANINE SANTOS TONIN TARGINO	08/09/2021	27/09/2021
JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	20/09/2021	24/09/2021
JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	27/09/2021	01/10/2021
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINA CESAR	08/09/2021	20/09/2021
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	22/09/2021	01/10/2021
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	09/09/2021	17/09/2021
JOSE RICARDO ARIOLI	27/09/2021	08/10/2021
MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	20/09/2021	09/10/2021
MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	08/09/2021	22/09/2021
PATRICIA GONÇALVES DE SÁ	22/09/2021	01/10/2021
TACITA LORENA GOMES MOURA	24/09/2021	08/10/2021
TATIANE CASTILHO ANDRADE	08/09/2021	13/09/2021
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRO ALVES	08/09/2021	10/09/2021
ANGELA SHIMABUKURO	08/09/2021	10/09/2021
THIAGO MARCONDES FARIA	08/09/2021	10/09/2021



---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 10 / 2021 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.017040/2021-79**

**Santo André-SP, 02 de setembro de 2021.**

**Assunto:** Manifestação encaminhada mediante e-mail remetido pela Ouvidoria da UFABC, em 08 de novembro de 2019, cadastrado na unidade sob o protocolo NUP nº 23546.052503/2019-17, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a supostas trocas de mensagens, hipoteticamente ofensivas, entre servidores da UFABC em e-mail institucional.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada, tendo em vista que as atividades presenciais estão suspensas por tempo indeterminado, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), de acordo com as portarias - Portaria nº 378/2020-REIT e Portaria nº 394/2020-REIT, da Reitoria, desde a segunda quinzena de março de 2020, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19). Dentro do possível, a unidade correcional vem implementando medidas saneadoras para tramitação de peças processuais, conforme as orientações da supervisão da Corregedoria Geral da União - CRG/CGU, para a normalização dos trabalhos.

Dito isso, após a realização de Investigação Preliminar Sumária - IPS, com análise preliminar, considerando que:

A) o autor da manifestação informa acerca de hipotético uso indevido do e-mail funcional (institucional), por servidores docentes que se utilizaram da caixa postal (e-mail institucional), para supostas ofensas pessoais, o que, em tese, estaria em desacordo com os limites éticos e legais de que tratam os normativos regentes da utilização de correio eletrônico institucional, que constavam da Portaria da Reitoria nº 471, de 16 de novembro de 2016, Art. 8º e 25º.

B) ao se expressar em troca de e-mails para grupo de usuários, foram proferidas opiniões de caráter pessoal, com supostas ofensas, e, por conseguinte, podem ter dado causa a revides e expressão de hipotéticos despreços por parte de agentes públicos potencialmente atingidos por excessos de linguagem utilizados; assim sendo, os servidores poderiam, em tese, estar infringindo os limites éticos e legais previstos pela legislação; de outro lado, os agentes públicos colaboraram com a prestação de informações e esclarecimentos preliminares, demonstrando a disposição em adotar a melhoria da conduta no ambiente profissional.

C) ressalvados eventuais relatos isolados constantes na manifestação, não pareceu haver nos elementos de informação existentes de qualquer sinalizador acerca do ânimo subjetivo doloso por parte dos agentes públicos, também não foram encontrados elementos de informação que denotassem hipóteses expulsivas ou de implicação em improbidade administrativa; em tese, os eventuais excessos de linguagem dos agentes públicos demonstram a necessidade de educação preventiva, uso da etiqueta digital, e observância de protocolos para o trabalho em meio remoto, sobretudo quanto à utilização dos e-mails institucionais, que são extensão da repartição pública.

D) adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de protocolo nº 23006.017034/2021-11, que contém análise preliminar para subsidiar a autoridade instauradora e acolho parcialmente os fundamentos apresentados no documento.

Em face do exposto acima, tendo sido verificado que os agentes públicos envolvidos não têm históricos de maus antecedentes gravosos, não possuem registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais, tampouco firmaram TAC nos últimos dois anos, e, tendo sido feitas as devidas apurações, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da lei nº 8112/90 e, no art. 4ª, inciso I, da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, **DETERMINO** a expedição de nota de orientação correcional aos servidores envolvidos. Com fulcro no artigo 52 da lei 9784/99, tendo a investigação preliminar sumária, na espécie análise preliminar, cumprido sua finalidade, declaro extinto o procedimento, e, ato contínuo, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

*(Assinado digitalmente em 02/09/2021 17:00 )*  
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CORREG (11.01.30)  
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano:  
**2021**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de  
verificação: **806023d72e**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1934/2021 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.016939/2021-74**

**Santo André-SP, 01 de setembro de 2021.**

Nomeia Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes docentes nas Coordenações dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Química e na Coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia, bem como para Coordenadores e Vice-coordenadores dos respectivos cursos.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 632, da Reitoria da UFABC, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes docentes nas Coordenações dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Química e na Coordenação do curso de Bacharelado em Biotecnologia, bem como para Coordenadores e Vice-coordenadores dos respectivos cursos:

I - Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE 2400926, servidora docente lotada no CCNH;

II - Raquel de Freitas Silva Cardim, SIAPE 1876301, servidora técnica administrativa lotada no CCNH;

III - Gabriel Valim Alcoba Ruiz, RA 11202130236, discente de graduação.

Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/09/2021, considerando a necessidade da comissão iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

***(Assinado digitalmente em 01/09/2021 15:44)***

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

*SUBSTITUTO VICE-DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1771857*

**PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **68ef6ebbb1**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1933/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.016865/2021-76**

**Santo André-SP, 01 de setembro de 2021.**

Nomeia comissão organizadora do I  
WORKSHOP: ON MOLECULAR  
MODELING IN DRUG DISCOVERY  
AND DESIGN.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição de Comissão Organizadora do I WORKSHOP: ON MOLECULAR MODELING IN DRUG DISCOVERY AND DESIGN:

Coordenação Geral

Profa. Ana Ligia Scott.

Integrantes da Comissão:

- 1-Natanael Endrew Torres-Bonfim (doutorando)
- 2-Poberto Carlos Navarro Quiroz (doutorando)
- 3-Patrícia Gasparini (doutoranda)
- 4-Giselda Cristina Ferreira (mestranda)
- 5-Eric Philot (pós-doutrando e participa do PDC)
- 6-Angelo magro - Professor da Unesp , campus de Botucatu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 01/09/2021 10:54)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1933**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2021** e o código de verificação: **0fde3fd6a8**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 4/2021 - CDDG (11.01.05.51)**

**Nº do Protocolo: 23006.016767/2021-39**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2021.**

**Assunto:** Denúncia encaminhada por docente via mensagem eletrônica, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de prática de plágio em avaliação da disciplina Circuitos Elétricos I.

A Comissão convocou para uma reunião os discentes envolvidos na denúncia. Durante a reunião, os discentes disseram estar cientes de que a avaliação era individual e admitiram a prática do plágio. Eles foram advertidos verbalmente sobre a gravidade do ocorrido e a incompatibilidade da prática do plágio com os princípios que norteiam o ensino público, inclusivo e de qualidade e com o Código de Ética da UFABC.

Considerando tratar-se da primeira denúncia envolvendo esses discentes, eles foram alertados de que, em caso de reincidência, a Comissão procederia à abertura de processo para apuração da conduta, o que poderia resultar em uma das sanções previstas no Regimento Geral da UFABC.

Considerando o caso encerrado, a Comissão decidiu-se pelo arquivamento da denúncia.

***(Assinado digitalmente em 31/08/2021 13:51)***

**GIORGIO ROMANO SCHUTTE**

*PRESIDENTE*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1453189*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação:

**3aca07ee84**